PREFEITURA DE BODOCÓ

Documento Assinado Digitalmente por: EZIUDA MARIA DE SOUZA MENEZES, OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32569436-b873-4109-bf18-82b1698e7278

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 27 do Anexo I da Resolução TCE/PE nº 269/2024 que durante o exercício de 2024 o Município de Bodocó não realizou gastos com conversão em pecúnia de licenças-prêmio.

Bodocó, em 28 de março de 2025.

Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito